



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

---

## **LEI Nº 1046/2021**

**“INSTITUI O PROJETO ESPORTISTAS DO ANO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o projeto de esportistas do ano, no âmbito da Câmara Municipal de Sooretama-ES.

**Art. 2º** O Projeto Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas destaques de cada ano, em diversas modalidades desportivas praticadas no município de Sooretama-ES.

§1º Serão indicados ao prêmio esportistas amadores e profissionais.

§2º Na Ausência de indicados desportistas amadores e/ou profissionais, poderão ser indicados esportistas que se dediquem e se destaquem no município de Sooretama-ES.

**Art. 3º** Será entregue pela Câmara Municipal, a título de premiação, uma medalha e um troféu de reconhecimento pela valorização e comprometimento com o esporte.

**Art. 4º** As premiações serão entregues em sessão Ordinária a ser realizado na Câmara Municipal de vereadores no mês de novembro de cada ano.

**Art. 5º** Serão premiados dois (02) Esportistas a cada ano, sendo um (01) do sexo masculino e um (01) do sexo feminino.

**Art. 6º** A escolha dos esportistas premiados será definida através de Comissão formada pelas seguintes autoridades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

---

I – Um (01) Vereador, que presidirá Comissão, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES;

II – Demais vereadores que queiram participar da Comissão;

III – 01 (um) representante dos esportistas da cidade, indicado por essa comissão.

**Paragrafo Único.** A comissão poderá convidar pessoas, que tenham envolvimento com alguma das diversas modalidades esportivas praticadas no município de Sooretama-ES.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Câmara Municipal de Sooretama-ES

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**VANILDO BROEDEL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**